

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 1 de 68)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 386/2023 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 25/01/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO)**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 6.224.726,17 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 136/2023, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 2 de 68)

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 3 de 68)

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 13 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 4 de 68)

- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 5 de 68)

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 6 de 68)

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 7 de 68)

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 8 de 68)

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 9 de 68)

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 10 de 68)

representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (06/11/2023) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

11.7.2.1 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 11 de 68)

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 12 de 68)

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 13 de 68)

mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

**Josias Pereira da Cruz
Pregoeiro
SEAP/DECON/DL**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO)**, conforme especificações da planilha abaixo:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 14 de 68)

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 386/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2023/204165300				
LOTE 1: CIMENTO PORTLAND - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.139	37,39	79.977,21
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (2.139)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: CIMENTO PORTLAND (R\$):				79.977,21
LOTE 2: CIMENTO PORTLAND - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.997	37,39	1.495.487,83
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (32.861) ESPC (100) FUNEAS (204) IDR (300) PMPR-APMG (20) PMPR-BPRV (170)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 15 de 68)

PMPR-BPTran (30) PMPR-CIROCAM (50) PMPR-COPOM (10) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (150) SESA-FUNSAUDE (1.200) SUBPR-1CRPM (1.220) SUBPR-6CRPM (510) UEL (1.050) UEM (1.608) UNICENTRO (494)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: CIMENTO PORTLAND (R\$):				1.495.487,83
LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.207	28,80	34.761,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (912) PMPR-BPRV (67) SUBPR-1CRPM (96) UEM (132)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):				34.761,60
LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	4.239	28,80	122.083,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (2.738) FUNEAS (110) PMPR-APMG (40) PMPR-BPRV (203)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 16 de 68)

PMMP-BPTran (10) PMMP-CIROCAM (20) PMMP-COPOM (5) PMMP-CPE (10) PMMP-RPMon (160) SESA-FUNSAUDE (110) SUBPR-1CRPM (289) SUBPR-6CRPM (96) UEM (398) UNICENTRO (50)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):				122.083,20
LOTE 5: AREIA MÉDIA - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	490	163,20	79.968,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (490)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: AREIA MÉDIA (R\$):				79.968,00
LOTE 6: AREIA MÉDIA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	8.842	163,20	1.443.014,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (7.010) ESPC (32) FUNEAS (49) IDR (48) PMMP-APMG (12) PMMP-BPRV (33) PMMP-BPTran (6) PMMP-CIROCAM (5) PMMP-COPOM (5) PMMP-CPE (10) PMMP-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (760)				
SUBPR-1CRPM (195) SUBPR-6CRPM (138) UEL (150) UEM (313) UNICENTRO (41)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: AREIA MÉDIA (R\$):				1.443.014,40

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 17 de 68)

LOTE 7: PEDRA 4A - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	125	246,13	30.766,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (125)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: PEDRA 4A (R\$):				30.766,25
LOTE 8: PEDRA 4A - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	540	246,13	132.910,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (375)				
FUNEDAS (15) PMPR-BPTran (6) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (62) SUBPR-1CRPM (12) SUBPR-6CRPM (15) UEM (10)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: PEDRA 4A (R\$):				132.910,20
LOTE 9: BRITA nº 1 - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO	TOTAL MÁXIMO DO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 18 de 68)

			ITEM	ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	525	97,23	51.045,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (275) SESA-FUNSAUDE (40) SUBPR-1CRPM (49) SUBPR-6CRPM (100) UEM (61)				
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: BRITA nº 1 (R\$):	51.045,75
LOTE 10: BRITA nº 1 - Ampla Concorrência				
			PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	1.880	97,23	182.792,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (825) ESPC (32) FUNEAS (39) IDR (30) PMPR-APMG (12) PMPR-BPRV (35) PMPR-BPTran (6) PMPR-CIROCAM (5) PMPR-COPOM (5) PMPR-CPE (10)				
PMPR-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (121) SUBPR-1CRPM (149) SUBPR-6CRPM (300) UEL (50) UEM (183) UNICENTRO (43)				
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: BRITA nº 1 (R\$):	182.792,40
LOTE 11: PÓ DE BRITA - Cota reservada para ME/EPP				
			PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	556	143,66	79.874,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (556)				
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: PÓ DE BRITA (R\$):	79.874,96

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 - EDITAL (página 19 de 68)

LOTE 12: PÓ DE BRITA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	7.808	143,66	1.121.697,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (6.944) FUNEDAS (39) PMPR-APMG (72) PMPR-BPRV (20) PMPR-BPTTran (6) PMPR-CIROCAM (5) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (28) SESA-FUNSAUDE (412) SUBPR-1CRPM (157) SUBPR-6CRPM (20) UEM (80) UNICENTRO (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: PÓ DE BRITA (R\$):				1.121.697,28
LOTE 13: PEDRISCO RENCO - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	342	233,33	79.798,86
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (342)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: PEDRISCO RENCO (R\$):				79.798,86
LOTE 14: PEDRISCO RENCO - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	5.531	233,33	1.290.548,23
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 20 de 68)

DEPPEN (4.658) FUNEDAS (52) IDR (30) PMPR-APMG (24) PMPR-BPRV (15) PMPR-BPTran (6) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (14) SESA-FUNSAUDE (336) SUBPR-1CRPM (51) SUBPR-6CRPM (25) UEL (150) UEM (120) UNICENTRO (40)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: PEDRISCO RENCO (R\$):	1.290.548,23
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	6.224.726,17

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.224.726,17 (Seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8. Sendo estes:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 21 de 68)

1.2.8.1 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II F: COMPOSIÇÃO: Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário;

1.2.8.2 PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL, Redutor de Água: Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma;

1.2.8.3 AREIA MÉDIA, grãos com diâmetro entre 0,42 e 2 mm, Unidade de medida: Metro cúbico;

1.2.8.4 PEDRA 4A: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão “Los Angeles” não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.5 PEDRA BRITA nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.6 PÓ DE BRITA, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.7 PEDRISCO RENCO, 3/8 formato arredondado, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

1.3.2 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, com fornecimento mensal, conforme a necessidade e solicitação do Departamento Penitenciário – Setor de Produção e Desenvolvimento – **SEPROD**, e demais órgãos participantes deste SRP até o limite máximo contratado.

1.4.2 A entrega deverá ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, nos locais definidos em horários comerciais e em dias úteis.

1.4.3 DEPPEN: As entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas, com o Setor de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário, por meio dos telefones: (41) 3294-2974 /2956 e (41) 98412-8360.

1.4.4 Os objetos deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

1.5 AMOSTRAS

1.5 Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se faz necessário para abastecer as fábricas de bloco de concreto e pavers instaladas nas seguintes Unidades Penais do Estado, bem como sua utilização em pequenas obras, reformas e demais aplicações que se façam necessárias:

2.1.1 Complexo Penitenciário em Piraquara;

2.1.2 Cadeia Pública Hildebrando de Souza em Ponta Grossa – CPHS;

2.1.3 Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 22 de 68)

- 2.1.4 Penitenciária Estadual de Londrina I;
2.1.5 Penitenciária Estadual de Cascavel;
2.1.6 Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO;
2.1.7 Cadeia Pública Laudemir Neves de Foz do Iguaçu – CPLN e;
2.1.8 Penitenciária Estadual de Guarapuava;
2.1.9 Cadeia Pública de Cornélio Procópio;
2.1.10 Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão;
2.1.11 Cadeia Pública de Cianorte;
2.1.12 Cadeia Pública de Apucarana;
2.1.13 Cadeia Pública de Loanda;
2.1.14 Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste;
2.1.15 Cadeia Pública de Pato Branco;
2.1.16 Cadeia Pública de Campo Mourão II;
2.1.17 Cadeia Pública de Jandaia do Sul;
2.2 Cada máquina chega a produzir diariamente, 300 blocos de concreto na medida 140X190X390mm, o cálculo aproximado para cada 1.000 m³ de areia e 1.000m³ de pó de pedra gira em torno de 280.000 blocos ou 140.000 *pavers* sextavados.
2.3 No final do ano de 2019 fomos contemplados no convênio “PROCAP” - Projeto de Capacitação Profissional e Oficinas Permanentes, para aquisição de seis máquinas de fabricação de *pavers* e blocos de concreto, maiores que as atuais. Essas máquinas serão distribuídas em 4 regionais e atenderão primeiramente as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná e posteriormente poderá vir atender a outros órgãos ligados ao nosso Estado.
2.4 Outro fator relevante para a colocação de *pavers* em calçamentos é a preparação do solo com algumas camadas de pedra 4A e também o pó de pedra.
2.5 Ressalta-se que este material não é exclusivo para fabricação de blocos e *pavers*, temos várias necessidades nas unidades que necessitam desses materiais, pode-se citar, o aumento da segurança para evitar fugas, (concretagem de tuneis, reforço das paredes, etc).
2.6 Este projeto além de gerar economia aos cofres públicos, no futuro ainda gerará renda para o Fundo Penitenciário, propiciará um aumento significativo na ocupação laboral dos presos, visto se tratar de um projeto que demanda a necessidade de grande número de mão de obra, vindo de encontro ao que preconiza a Lei de Execução Penal, *ipsis litteris*:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

Outro fator é que este canteiro qualifica os presos, sendo ferramenta importante no processo de reinserção dos presos ao mundo do trabalho.

2.7 Justifica-se a escolha do **Sistema de Registro de Preços**, pois nas Unidades Penais não há local adequado que comporte o armazenamento da quantidade total prevista nas respectivas regiões, conforme descritas item 1.1 do presente termo de referência, sendo assim, a previsão de entrega do material deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização do item.

2.8 Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse na IRP nº 575/2023, mov. 150/156, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo, mov. 158/222;

2.9 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 157.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 23 de 68)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos para a fábrica de blocos de concreto e *pavers* da **SEPROD**, por pessoas privadas de liberdade. Desta forma, visando atender a crescente demanda do Sistema Penitenciário.

3.2 Estes insumos, os quais posteriormente tornar-se-ão blocos de concreto e *pavers*, serão utilizados para atender todo o Complexo Penitenciário de Piraquara, Estado do Paraná.

3.3 Diante o exposto, permanece caracterizada a importância da aquisição destes materiais para que se possa dar continuidade no processo de reinserção dos presos ao mercado de trabalho.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Estima-se para a presente aquisição de acordo com a pesquisa de preço realizada, o valor máximo global de **R\$5.445.363,50 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, com as especificações constantes do item **1.2** deste Termo de Referência, a partir da **MÉDIA** dos valores obtidos, conforme o orçamento colhido de empresas fornecedoras via internet e painel de preços do governo federal, em conformidade com o estabelecido no §1º do art. 16 do Decreto nº 8.943/2018 e Decreto 10.086/2022.

4.2 Foram adotados como valor final os obtidos através da **MÉDIA**, pois esta se tornou o preço central, tendo em vista que as amostras apresentam-se heterogêneas e a adoção deste critério apresenta uma economia ao Erário, melhor do que o critério da mediana, sendo assim a **MÉDIA** seria o melhor critério a ser utilizado para se obter o preço máximo dos mesmos;

4.3 Os valores orçados respeitam os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a administração pública;

4.4 Para as células em destaque na cor amarela, não foram encontrados itens para obtenção de valores nos locais pesquisados;

4.5 Para as células em destaque na cor vermelha, não foram utilizadas para compor a média devido à discrepância de valores;

4.6 Conforme anexado ao protocolo, a empresa “CONSTRUCAMPOS” (construecia16@gmail.com), encaminhou orçamento, porém, faltando assinatura, carimbo e valor TOTAL incorreto, entramos em contato com a empresa de forma eletrônica, e por telefone, mas não obtivemos respostas;

4.7 Não foram apresentados orçamentos através de *homepage*, devido à impossibilidade de individualizar o cálculo do frete, (por tratar-se de vários produtos – itens, os quais serão entregues em diversos endereços – CEP distintos);

4.8 Foram encaminhados e-mails solicitando orçamento para as seguintes empresas:

- ❖ expansao@redembemviver.com.br;
- ❖ construecia16@gmail.com;
- ❖ cimento@depositolondrina.com.br;
- ❖ financeiro.guarapuava@comercialvaipora.com.br;
- ❖ COMPRAS.CONSTRULOG@hotmail.com;
- ❖ vendas@pedreira.com.br;
- ❖ arsenalempreendimentos@gmail.com;
- ❖ dp.brasilia@hotmail.com;
- ❖ licitacaorja@gmail.com;
- ❖ licitacao@vrservices.com.br;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 24 de 68)

- ❖ alexandraborla36@gmail.com;
- ❖ licitacao@vrservices.com.br;
- ❖ will@h2wsolucoes.com.br.

Esses contatos foram retirados de buscas da internet, de modo regionalizado, pois se buscou identificar empresas das regiões administrativas das quais poderiam ser adquiridos os materiais, pois os mesmos não permitem grandes deslocamentos devido ao alto custo no transporte. Apenas as empresas que constam nesse quadro comparativo responderam a solicitação de orçamento.

4.9 E também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos.

4.10 A planilha de formação de preços foi elaborada pela servidora Carla Regina Martins.

4.11 Após pesquisa de interesse entre os órgãos da Administração Estadual, com o aumento do quantitativo inicialmente previsto pelo DEPPEN, nova pesquisa de preços realizada e novo mapa de preços inserido, mov. 275.

4.12 As cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

4.13 Conforme regulamentação dada pelo Decreto 10.086/2022, em observância ao § 4º, Art.296, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação através de e-mail, com endereços obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS, em sites de fornecedores pesquisados aleatoriamente por buscador da internet. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4.14 Assim, os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando como critério o coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas.

4.15 Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas (incluindo revalidações) via email em 26/10/2023 e a pesquisa GMS 31333/2023, foram obtidas 04 cotações diretas para os itens. Pesquisados também sites da internet, portal Painel de Preços, Compras Gov, Menor Preço, Base nacional de notas fiscais eletrônicas, Tabelas SINAP e DER-PR.

4.16 Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será licitado em 14 (quatorze) LOTES, sendo: LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 **exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**, e LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, e 14 **destinados à ampla concorrência**. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, e para os demais órgãos participantes deste SRP com prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 25 de 68)

6.1.2 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VL), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.4 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3 Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.4 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6.5 A contratada deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

6.6 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.7 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13, empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 classificados como de ampla concorrência.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4 Em decorrência de o Sistema Comprasgov encontrar-se em fase de atualização e não permitir valor para cadastramento para cota reservada acima de R\$ 80.000,00 os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13**, destinados para ME e EPP, foram limitados a esse valor por não ser possível a divisão do quantitativo de 25% no sistema, considerando não haver opção de benefício do "Tipo III" para SRP.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 26 de 68)

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após a ordem de fornecimento, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 27 de 68)

- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 28 de 68)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 DEPPEN:

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para os demais órgãos participantes deste certame, as informações para serem inseridas na nota fiscal, deve ser verificada diretamente com cada órgão no momento da efetiva aquisição.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei 14.133/21.

12.3.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 20% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 29 de 68)

para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais que devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

12.3.4 A necessidade de apresentação de um atestado de capacidade técnica para o objeto em questão faz-se importante para comprovar que, a licitante a ser contratada, possui capacidade e qualificação técnica para o fornecimento do objeto em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 6.224.726,17 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2 seguro-garantia;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 30 de 68)

15.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.9 A Justificativa para exigência da Garantia de Execução consta no meio responsável por assegurar o valor monetário do processo, bem como, evitar prejuízos ao Erário.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Haja vista o objeto deste Termo de Referência, não há necessidade da aplicação da Garantia Contratual dos Bens.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 31 de 68)

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com aplicação do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2023) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.0 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante DEPPEN, sendo que **21.1** apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência

Curitiba, 19 de Dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 32 de 68)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 33 de 68)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS dos 2 (dois) últimos exercícios, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para os lotes 2,6,12 e 14.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 34 de 68)

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 35 de 68)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO), para atender à diversos órgãos.

1.Especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 386/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2023/204165300				
LOTE 1: CIMENTO PORTLAND - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.139	XX,XX	XX,XX
LOTE 2: CIMENTO PORTLAND - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.997	XX,XX	XX,XX
LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 - Pregão Eletrônico nº 386/2023 - EDITAL (página 36 de 68)

1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.207	XX,XX	XX,XX
LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	4.239	XX,XX	XX,XX
LOTE 5: AREIA MÉDIA - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	490	XX,XX	XX,XX
LOTE 6: AREIA MÉDIA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	8.842	XX,XX	XX,XX
LOTE 7: PEDRA 4A - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	125	XX,XX	XX,XX
LOTE 8: PEDRA 4A - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 37 de 68)

1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	540	XX,XX	XX,XX
LOTE 9: BRITA nº 1 - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	525	XX,XX	XX,XX
LOTE 10: BRITA nº 1 - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	1.880	XX,XX	XX,XX
LOTE 11: PÓ DE BRITA - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	556	XX,XX	XX,XX
LOTE 12: PÓ DE BRITA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	7.808	XX,XX	XX,XX
LOTE 13: PEDRISCO RENCO - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	342	XX,XX	XX,XX
LOTE 14: PEDRISCO RENCO - Ampla Concorrência				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 38 de 68)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	5.531	XX,XX	XX,XX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 39 de 68)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 386/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 40 de 68)

OUTORGANTE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 41 de 68)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 42 de 68)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA E CONTATOS DEPPEN

O local de entrega, responsável pelos recebimentos e contato, dos respectivos itens, segue na tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: COMPLEXO DE PIRAQUARA – OFICINA SEPROD				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	5.600	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N – Piraquara/ PR; Responsável: Vanderlei Lopes Vieira; E-mail: vanderleivieira@depen.pr.gov.br; Tel.: (41) 99686-7607
2	550	KG	Plastificante Polifuncional	
3	1.200	m³	Areia média	
4	500	m³	Pedra A4	
5	100	m³	Brita nº 1	
6	1.200	m³	Pó de Pedra Brita	
7	800	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: PONTA GROSSA				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	2.800	Sacos de 50Kg	Cimento	Rua João Gualberto, s/n – Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa/ PR; Responsável: Jean Carlos Fogaca E-mail: jeanfogaca@depen.pr.gov.br Tel.: (42) 3223-7467
2	300	KG	Plastificante Polifuncional	
3	600	m³	Areia média	
4	100	m³	Brita nº 1	
5	600	m³	Pó de Pedra Brita	
6	400	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: MARINGÁ				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	4.200	Sacos de 50Kg	Cimento	Estrada Velha para Paiçandu, 2812 – Maringá/ PR; Responsável: Vaine Gomes. E-mail: vainegomes@depen.pr.gov.br Tel.: (44) 3220-9401
2	400	KG	Plastificante Polifuncional	
3	900	m³	Areia média	
4	100	m³	Brita nº 1	
5	900	m³	Pó de Pedra Brita	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 43 de 68)

6	600	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: LONDRINA				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Maria da Glória D. Casarin, 100 – Jd. Del-Rei – Londrina/ PR;
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	Responsável: Lincoln Luciano da Costa E-mail: lincolncosta@depen.pr.gov.br Tel: (43) 3315-7676 – Fax: (43) 3341-8711
3	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: CASCAVEL				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	2.800	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rodovia BR-277 – KM579 – Área Industrial – Cascavel / PR;
2	300	KG	Plastificante Polifuncional	Responsável: Rodrigo Augusto Cardoso da Silva E-mail: rodrigoaugusto@depen.pr.gov.br Tel.: (45) 3324-3771
3	600	m³	Areia média	
4	100	m³	Brita nº 1	
5	600	m³	Pó de Pedra Brita	
6	400	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: CRUZEIRO DO ESTE				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Santo André, 310 – Jardim Brasil – Cruzeiro do Oeste / PR;
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	Responsável: Sandro Bariquelo. E-mail: sandrobariquelo@depen.pr.gov.br Tel.: (44) 3676-8807
3	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: FOZ DO IGUAÇU				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Av. Mercúrio, 850, - Bairro Três Fronteiras - Foz do Iguaçu / PR;
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	Responsável: Diego Rodrigues Dias Cargo
3	300	m³	Areia média	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 44 de 68)

4	50	m³	Brita nº 1	E-mail: drdias@depen.pr.gov.br
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	Tel.: (45) 3526-0505
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: GUARAPUAVA				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	2.800	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Flávio Correia dos Santos, 400 – Guarapuava / PR; Responsável: Roberto de Jesus Camargo E-mail: robertocamargo@policiapenal.pr.gov.br Tel.: (42) 3629-8400
2	300	KG	Plastificante Polifuncional	
3	600	m³	Areia média	
4	100	m³	Brita nº 1	
5	600	m³	Pó de Pedra Brita	
6	400	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: CORNELIO PROCÓPIO				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Gralha azul s/n – Jardim Primavera – Cornélio Procópio / PR; Responsável: Wendel Peterson Andrade Stutz E-mail: wendelstutz@depen.pr.gov.br Tel: (42) 3629-8400
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: FRANCISCO BELTRÃO				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rodovia PR 483 – KM 12 – Francisco Beltrão/ PR; Responsável: Márcio Roberto Lansen E-mail: marcioiansen@depen.pr.gov.br
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 45 de 68)

				Tel: (46) 3520-3100
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: CIANORTE				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Monte Verde – 91 – Cianorte/ PR; Responsável: Hermes Nuss E-mail: cadeiapublicacianorte@policiapenal.pr.gov.br Tel: (44)3631-6822, (44)3631-5937
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: APUCARANA				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Nova Ucrânia – 690 – Apucarana/ PR; Responsável: Ney Gomes da Silva E-mail: cadeiapublicaapucarana@depen.pr.gov.br Tel: (44)3631-6822, (44)3631-5937
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: LOANDA				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Monte Verde – 91 – Loanda/ PR; Responsável: Hermes Nuss E-mail: cadeiapublicacianorte@policiapenal.pr.gov.br Tel: (44)3631-6822, (44)3631-5937
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 46 de 68)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Prefeito Armando Fassini, S/N–Santo Antônio do Sudoeste/ PR; Responsável: Claudemir Andrade Lucas E-mail: cadeiapublicasantoantoniodosudoeste@depen.pr.gov.br
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: PATO BRANCO				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Xavantes – 269 – Pato Branco / PR Responsável: Osvaldo Soares da Cunha E-mail: cadeiapublicapatobranco@depen.pr.gov.br Tel: (46) 3220-0200 (46) 3220-0219
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: CAMPO MOURÃO				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Celeste Keler Dec – S/N – Campo Mourão/ PR Responsável: Arnobe Leme dos Reis E-mail: cadeiapublicacampomourao2@depen.pr.gov.br Tel: (44) 3201-3400
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	
4	300	m³	Areia média	
4	50	m³	Brita nº 1	
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	
LOCAL DE ENTREGA: JANDAIA DO SUL				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 47 de 68)

1	1.400	Sacos de 50 Kg	Cimento	Rua Professor Roberto Rezende Chaves - S/N – Jandaia do Sul/ PR
2	150	KG	Plastificante Polifuncional	Responsável: Laércio Nora Ribeiro Filho
4	300	m³	Areia média	E-mail:
4	50	m³	Brita nº 1	cadeiapublicajandaiadosul@depen.pr.gov.br
5	300	m³	Pó de Pedra Brita	Tel: (43) 3432-1220
6	200	m³	Pedrisco 3/8 – Renco	

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 386/2023

Protocolo: 204165300

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: Cadeia Pública de Apucarana
Rua Nova Ukrânia, 690 - Vila Nossa Senhora da Conceição - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Contato: Ney Gomes da Silva. Email: cadeiapublicaapucarana@depen.pr.gov.br. Telefone: (43) 3422-0525

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ
Estrada Velha para Paiçandu, 2812 - Paiçandu/PR. CEP: 87.140-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO II
Rua Celeste Keller Dec, S/N - Jardim Cidade Nova - Campo Mourão/PR. CEP: 87.308-070. Telefone: 44-3201-3405

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL



- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE CIANORTE
MONTE VERDE, 91 - --- - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Contato: Geraldo Andrade Coelho Pinto. Email: cadeiapublicacionorte@depen.pr.gov.br.
Telefone: 4436315252 7064

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
--- - --- - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Wendel Peterson Andrade Stutz. Email: wendelstutz@depen.pr.gov.br. Telefone: (42) 36-29-8400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE JANDAIA DO SUL
Rua Clementino Schiavon Puppi, 454 - --- - Jandaia do Sul/PR. CEP: 86.900-000. Email: cadeiapublicajandaiadosul@policiapenal.pr.org.br. Telefone: 43 3432-1220

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA



- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE LOANDA Rodovia 182 Km1 - ---- - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Telefone: (44) 3425-2606
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Telefone: 46-3220-0200
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Rua Prefeito Armando Fassini, S/N - --- - Santo Antônio do Sudoeste/PR. CEP: 85.710-000. Email: cadeiapublicasantoantoniodosudoeste@policiapenal.pr.gov.br
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A

Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA - CPHS
Rua João Gualberto, S/N - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.046-070. Contato: Mauricio Ferracini dos Santos. Email: E-mail: cppg.depen@depen.pr.gov.br. Telefone: (42) 3229-2030. Fax: (42) 3223-7467

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC
Rodovia BR-277, S/N - KM 579 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-560. Contato: Alzira/Alexandro. Email: diprompec@depen.pr.gov.br.
Telefone: 453324-0367

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO
Rua Santo André, 310 - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: 44- 3676-8800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1



Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF
Avenida Mercúrio, 850 - TRÊS FRONTEIRAS - Parque Três Fronteiras - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.859-675. Telefone: 45- 3576-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB
Rodovia PR-483 - KM 12 - Marrecas - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-195. Telefone: 46-3520-3100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA
Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100 - Cafezal - Londrina/PR. CEP: 86.045-140. Contato: Diretor da Unidade. Email: pel@depen.pr.gov.br.
Telefone: 43 3342-4419

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 5 - AREIA MÉDIA
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 7 - PEDRA 4A
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 11 - PÓ DE BRITA

Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 13 - PEDRISCO RENCO
Lote 14 - PEDRISCO RENCO



Locais para Entrega: OFICINA DIPRO
Avenida das Palmeiras, s/nº - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240. Contato: Padilha. Email: padilhacap@yahoo.com.br. Telefone: 41 98428-5818

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: Penitenciária Estadual de Guarapuava - Unidade de Progressão - PEG-UP
Rua General Carneiro, 400 - Industrial - Guarapuava/PR. CEP: 85.053-390. Email: craguarapuava@depen.pr.gov.br. Telefone: (42) 3629-8400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 5 - AREIA MÉDIA
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 7 - PEDRA 4A
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 11 - PÓ DE BRITA
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 13 - PEDRISCO RENCO
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: **ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP**

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Allen Paiva Fermon - Horário de Atendimento: 8h às 18h . Email: inv.apfermon@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1

Órgão: **FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: HAB - Hospital Adauto Botelho
Rua Ivone Pimentel, 1639 - Parque das Aguas - Pinhais/PR. CEP: 83.327-700. Contato: Ironi T. Tscha . Email: ironitscha@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41 3661-6600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL



- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: HRG - HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Avenida Ararapira 5, S/Nº - HOSPITAL - Centro - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-970. Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos. Email: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482-8150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: HZN - Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte)
Rua Odilon Braga, 199 - Sebastião de Melo César - Londrina/PR. CEP: 86.084-600. Contato: Adriano Costa Loiola. Email: adriano.loiola@funeas.pr.gov.br . Telefone: 43-3376-4600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR Paraná - Londrina (Almoxarifado)
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Márcia Cândida de Oliveira. Email: mcandida@iapar.br . Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL



Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv
Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA



Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Locais para Entrega: CIROCAM - Companhia Independente ROCAM
Avenida Iguaçu, 275 - CIROCAM - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Contato: 1º Ten. QOPM Fernando Jose Weiber da Silva. Telefone: (41) 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoxarifado
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP



Locais para Entrega: PMPR-RPMon - Haral Palmital - Estrada da Graciosa
Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira, 2740 - Haral Palmital - Estrada da Graciosa - Alphaville Graciosa - Pinhais/PR. CEP: 83.327-160. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: Regimento de Polícia Montada - Coronel Dulcídio
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Taramã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 33152778

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: Hospital Do Trabalhador - Curitiba
Avenida República Argentina, 4406 - - - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-000. Contato: Milton Saliba. Telefone: (41) 3212-5715. Fax: (41) 3212-5715

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: Hospital Regional São Sebastião da Lapa
Rodovia do Xisto, Km 192, s/nº - COLONIA WIRMOND - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Claudio Rosa Goslar. Email: claudio.goslar@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-35478800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - 12º Batalhão de Polícia Militar - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. QOPM Mariana Carolina de Almeida Nogueira. Email: 12bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND



- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Sgt Antunes-Generos Alimenticios / Cb Braga, Cb Remes e Sd Pacheco - Mat. de Consumo Almoxarifado. Email: 13bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-2209

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 1CRPM
Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: -20º BPM
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Krainski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: -23º BPM
Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1

Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO



Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - LAPA/PR
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 29º BPM
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 1ª Cia - São José dos Pinhais
Rua Sete de Setembro, 698 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-100. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3398 4696

Lotes para realizar a entrega:



- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 2ª Cia - Araucária
Rua Alfred Charvett , 633 - Fazenda Velha - Araucária/PR. CEP: 83.703-230. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3642 - 2768

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 3ª Cia - Campo Largo
Rodovia dos Expedicionários, 3350 - Bom Jesus - Campo Largo/PR. CEP: 83.604-360. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3292 3299

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 4ª Cia - Fazenda Rio Grande
Avenida Paineiras, 461 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.820-479. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3627 5253

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 1ª Cia - Colombo
Rua Pedro Pavin, 211 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-210. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 2ª Cia - Almirante Tamandaré
Rua José Carlos Colodel, 155 - Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.501-140. Contato: Oficial Comandante de Companhia.
Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 3ª Cia - Rio Branco do Sul
Rua José Bonifácio , sem número - Companhia de Polícia Militar - Rio Branco do Sul/PR. CEP: 83.540-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3652 1880

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 4ª Cia - Campina Grande do Sul
Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 214 - Jardim Florestal - Campina Grande do Sul/PR. CEP: 83.430-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3679 2656

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 5ª Cia - Pinhais
Rua América do Sul, 278 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-370. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3669 7476

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 1ª Cia - Paranaguá
Rua Professor Cleto, 1760 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-070. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4134209800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1

Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO



Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos
Rua Lapa, 511 - Centro - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3452-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Pontal do Paraná
PR 412, 555 - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3458-1055

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 3ª Cia - Guaratuba
Avenida Cubatão, 1105 - Centro - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3442-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Antonina
Rua Isidoro Costa Pinto, 46 - Antonina/PR. CEP: 83.370-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3432 - 116

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA
Lote 8 - PEDRA 4A
Lote 9 - BRITA nº 1
Lote 10 - BRITA nº 1
Lote 12 - PÓ DE BRITA
Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Guaraqueçaba
Avenida Maria Carolina Lisboa, s/nº - Campo Novo - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482 - 136

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
Lote 6 - AREIA MÉDIA



- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Ilha do Mel
Praia de Encantadas, 179 - Paranaguá/PR. CEP: 83.251-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3426 9155

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Morretes
PR 411, Reta do Porto, 3000 - Sítio Grande - Morretes/PR. CEP: 83.350-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3462 - 805

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2001 - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Avenida Robert Koch, 60 - Operária - Londrina/PR. CEP: 86.038-350. Telefone: 3371-2000



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: Universidade Estadual de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid, 445 - Km 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Contato: Soraia Martinez. Email: soraiamartinez@uel.br. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - CAU/CCA (FAZENDA)
Rua Aricanduva, s/n - Estrada da Paca s/nº - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.502-970. Email: sec-cau@uem.br. Telefone: 44-3621-9400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: UEM - CAU/CTC (CAMPUS DE TECNOLOGIA)
Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 - Zona VII - Parque Danielle - Umuarama/PR. CEP: 87.506-370. Email: sec-cru@uem.br. Telefone: 44-3621-9309

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 3 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 8 - PEDRA 4A
- Lote 9 - BRITA nº 1
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: dirpat@unicentro.br. Telefone: (42) 3621-1495

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - CIMENTO PORTLAND
- Lote 4 - PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL
- Lote 6 - AREIA MÉDIA
- Lote 10 - BRITA nº 1
- Lote 12 - PÓ DE BRITA
- Lote 14 - PEDRISCO RENCO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 48 de 68)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 386/2023	PROTOCOLO N.º 20.416.530-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 386/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO), conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO), conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 49 de 68)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (06/11/2023) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 50 de 68)

- 6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1.** for liberado;
 - 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
 - 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 51 de 68)

- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 52 de 68)

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 53 de 68)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 386/2023

PROTOCOLO 20.416.530-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 54 de 68)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 386/2023 (protocolo n.º 20.416.530-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO), conforme descrito no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 386/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2023/204165300				
LOTE 1: CIMENTO PORTLAND - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.139	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: CIMENTO PORTLAND (R\$):				XX,XX
LOTE 2: CIMENTO PORTLAND - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO	TOTAL MÁXIMO DO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 55 de 68)

		ITEM	ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.997	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: CIMENTO PORTLAND (R\$):			XX,XX
LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.207	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):			XX,XX
LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	4.239	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):			XX,XX
LOTE 5: AREIA MÉDIA - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	490	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: AREIA MÉDIA (R\$):			XX,XX
LOTE 6: AREIA MÉDIA - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	8.842	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: AREIA MÉDIA (R\$):			XX,XX
LOTE 7: PEDRA 4A - Cota reservada para ME/EPP			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 56 de 68)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	125	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: PEDRA 4A (R\$):				XX,XX
LOTE 8: PEDRA 4A - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	540	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: PEDRA 4A (R\$):				XX,XX
LOTE 9: BRITA nº 1 - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	525	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: BRITA nº 1 (R\$):				XX,XX
LOTE 10: BRITA nº 1 - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	1.880	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: BRITA nº 1 (R\$):				XX,XX
LOTE 11: PÓ DE BRITA - Cota reservada para ME/EPP				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 57 de 68)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	556	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: PÓ DE BRITA (R\$):				XX,XX
LOTE 12: PÓ DE BRITA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	7.808	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: PÓ DE BRITA (R\$):				XX,XX
LOTE 13: PEDRISCO RENCO - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	342	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: PEDRISCO RENCO (R\$):				XX,XX
LOTE 14: PEDRISCO RENCO - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	5.531	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: PEDRISCO RENCO (R\$):				XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				6.224.726,17

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 386/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.416.530-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 58 de 68)

3.1 O fornecimento será parcelado, com fornecimento mensal, conforme a necessidade e solicitação do Departamento Penitenciário – Setor de Produção e Desenvolvimento – SEPROD, e demais órgãos participantes deste SRP, até o limite máximo contratado.

3.2 A entrega deverá ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, nos locais definidos em horários comerciais e em dias úteis.

3.3 DEPPEN: As entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas, com o Setor de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário, por meio dos telefones: (41) 3294-2974 /2956 e (41) 98412-8360.

3.4 Os objetos deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 59 de 68)

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após a ordem de fornecimento, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.
- 7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 7.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 60 de 68)

- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 61 de 68)

11. SUSTENTABILIDADE

11.1 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

11.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

11.1.2 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VL), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.1.4 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

11.3 Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

11.4 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

11.5 A contratada deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

11.6 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

11.7 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 62 de 68)

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 DEPPEN:

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.4.1 Para os demais órgãos participantes deste certame, as informações para serem inseridas na nota fiscal, deve ser verificada diretamente com cada órgão no momento da efetiva aquisição.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.2 seguro-garantia;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 63 de 68)

13.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

13.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

13.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13.9 A Justificativa para exigência da Garantia de Execução consta no meio responsável por assegurar o valor monetário do processo, bem como, evitar prejuízos ao Erário.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Haja vista o objeto deste Termo de Referência, não há necessidade da aplicação da Garantia Contratual dos Bens.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

15.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

15.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

15.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 64 de 68)

15.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

15.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

16. CASOS DE EXTINÇÃO:

16.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

16.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

16.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

16.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

16.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

17.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

17.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 65 de 68)

17.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

18.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

18.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

18.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

18.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

18.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

18.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 66 de 68)

18.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

18.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

18.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

18.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0- Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 67 de 68)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0– Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 68 de 68)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_E_386_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e.